


**Memorando 1.766/2024**

 Marcadores: **Sob Cuidado - Eloi** | x

Responder apenas via 1Doc

 Luci T. **SP-SCPC**

Para

**GP - Gabinete do...**

CC

**SVOUT - Secretaria de Viação** **Obras** **Urbanismo e Transporte**
**SAG - Secretaria de Agricultura** **GP - Gabinete do Prefeito**

6 setores envolvidos

**SP-SCPC** **GP** **SVOUT** **SAG** **SF** **SF-DCL**

23/05/2024 11:02

## VEÍCULOS UTILITÁRIOS – Aut\_para\_licitação

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a autorização para licitação do objeto denominado Projeto/SAM 86 - Aquisição de Veículo Utilitário tipo PICK UP CABINE SIMPLES, é que solicitamos a autorização para o processo licitatório.

Junto a este segue: ETP, Convênio, Plano de Trabalho, orçamentos, planilha das cotações, ANEXO 7 – características veículos, Termo de Referência, Autorização de Licitação do Paranacidade, balancete da despesa e mapa de riscos.

A documentação do processo de licitação já está disponibilizada na plataforma Portal dos Municípios do Paranacidade.

Demais informações podem ser obtidas no Setor de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria de Planejamento.

Qualquer dúvida estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luci Tozatto

Diretora do Setor de Convênios e Prestação de Contas

<a href="#">1 Compras Gov BR 8 2024 metodo media R 99 889 67.pdf</a> (65,03 KB)	2 downloads
<a href="#">2 1 STRADA ENDURANCE CS CEU AZUL fiat Cvel R 111 990 00.pdf</a> (1,20 MB)	4 downloads
<a href="#">2 Gmail Municipio de Ceu Azul solicitacao de orcamento fiat Cvel.pdf</a> (128,77 KB)	3 downloads
<a href="#">3 013 2024 PREF CEU AZUL 02 SAVEIRO GNPP curitiba R 108 640 00.pdf</a> (310,33 KB)	3 downloads
<a href="#">3 1 Gmail Municipio de Ceu Azul solicitacao de orcamento VW barigui.pdf</a> (139,34 KB)	1 download
<a href="#">4 1 Oroch renault Open R 135 000 00.pdf</a> (461,34 KB)	1 download
<a href="#">4 Gmail Municipio de Ceu Azul solicitacao de orcamento renault.pdf</a> (239,87 KB)	2 downloads
<a href="#">Analise de Risco.pdf</a> (626,67 KB)	1 download
<a href="#">Balancete despesa CV 320 2024 SECID Veiculo Utilitario para Secretaria de Agricultura.pdf</a> (16,52 KB)	2 downloads
<a href="#">Balancete despesa CV 320 2024 SECID Veiculo Utilitario para Secretaria de Viacao e Obras.pdf</a> (16,52 KB)	2 downloads
<a href="#">ceu azul sam 86 autorizacao para licitacao veiculos.pdf</a> (405,06 KB)	2 downloads
<a href="#">Convenio 320 2024 veiculos SECID.pdf</a> (1,33 MB)	1 download
<a href="#">Cotacoes prioridade 102 PAM.pdf</a> (57,16 KB)	1 download
<a href="#">ETP Veiculos pick up CV 320 24.pdf</a> (589,82 KB)	1 download
<a href="#">LOTE 01 ANEXO 7 Veiculo Utilitario Pick Up prioridade 102 PAM.pdf</a> (150,22 KB)	3 downloads
<a href="#">Plano Trabalho SECID veiculos.pdf</a> (131,00 KB)	2 downloads
<a href="#">Termo de Referencia Veiculos CV 320 24.pdf</a> (568,62 KB)	3 downloads

 Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

**Despacho 1- 1.766/2024**

23/05/2024 11:37 (Encaminhado)

Laurindo S. GP

SF - Secretaria ...

CC

Bom dia!  
Encaminhado para providencias.  
Obrigado.

—  
**Laurindo Sperotto**  
*Prefeito do Município de Céu Azul*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/05/2024 15:16:24 Moises Soares Coelho SVOUT arquivou.

**Despacho 2- 1.766/2024**  
23/05/2024 18:36 (Encaminhado)

Maicon M. SF

SF-DCL - Departa...

A/C Dary S.  
CC

Encaminhado para providências.

—  
**Maicon Eduardo Machado**  
**Secretário de Finanças**  
**Decreto Mun. nº. 6.150/2021**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/05/2024 18:36:46 Maicon Eduardo Machado SF arquivou.

23/05/2024 18:37:33 Laurindo Sperotto GP arquivou.

**Despacho 3- 1.766/2024**  
24/05/2024 07:54 (Encaminhado)

Dary S. SF-DCL

SF-DCL - Departa...

A/C Eloi K.  
CC

Elói  
Segue anexos da secretaria para os procedimentos legais de abertura de processo licitatório.

—  
**Dary Luis Stocco**  
*Diretor Departamento de Compras*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/05/2024 08:01:58 Moises Soares Coelho SVOUT arquivou.

26/05/2024 15:03:46 Maicon Eduardo Machado SF arquivou.

26/05/2024 15:09:21 Laurindo Sperotto GP arquivou.

**Despacho 4- 1.766/2024**  
03/06/2024 11:43 (Encaminhado)

Eloi K. SF-DCL

SAG - Secretaria...

A/C Álvaro R.  
CC

Bom dia  
Considerando que o pedido de aquisição de veículo tem finalidade e correrá na dotação da secretaria de Agricultura,  
Solicitamos vossa manifestação e despacho quanto a continuidade da licitação, conforma acima solicitado.  
At.te

—  
**Eloi Kafer**  
*Técnico Administrativo*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 5- 1.766/2024**  
03/06/2024 11:44 (Encaminhado)

Eloi K. SF-DCL

SVOUT - Secretar...

A/C Moises C.  
CC

Bom dia  
Considerando que o pedido de aquisição de veículo tem finalidade e correrá na dotação da secretaria de Viação, Obras e urbanismo,  
Solicitamos vossa manifestação e despacho quanto a continuidade da licitação, conforma acima solicitado.

At.te

—  
**Eloi Kafer**  
Técnico Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/06/2024 13:41:30 Laurindo Sperotto (GP) arquivou.

03/06/2024 13:43:01 Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

**Despacho 6- 1.766/2024**

03/06/2024 16:21 (Respondido)

Álvaro R. (SAG)

Envolvidos internos acompanhando  
CC

Ciente para continuidade do processo para despacho pra licitação.

—  
**Álvaro Rodrigues**  
Secretário de Agricultura

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/06/2024 16:59:19 Laurindo Sperotto (GP) arquivou.

03/06/2024 17:06:30 Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

**Despacho 7- 1.766/2024**

04/06/2024 13:44 (Respondido)

Moises C. (SVOUT)

Envolvidos internos acompanhando  
CC

Favor dá continuidade ao processo licitatório.  
At.te

—  
**Moisés Soares Coelho**  
Secretário Municipal de Viações e Obras Públicas

Quem já visualizou? 1 pessoa

04/06/2024 13:45:34 Moises Soares Coelho (SVOUT) arquivou.

**Despacho 8- 1.766/2024**

04/06/2024 13:48 (Respondido)

Eloi K. (SF-DCL)

(SP-SCPC - Setor ...)

A/C Luci T.  
CC

Boa Tarde  
Favor anexar ETP, Termo de Referência e Análise de risco em Word para inserir no edital  
at.te

—  
**Eloi Kafer**  
Técnico Administrativo

Quem já visualizou? 0 pessoas





# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários tipo pick-up zero km, objeto pactuado no Convênio Nº 320/2024-SECID, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Céu Azul.

- a) Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas de serviços das equipes das Secretarias de Agricultura e de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte, fluindo:
- ✓ O planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição, contemplando assim, a melhoria no atendimento das demandas das atividades essenciais e auxiliares;
  - ✓ Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;
  - ✓ Os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;
  - ✓ Demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estão dispostos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades das partes e demais.

### 2. AQUISIÇÃO DE BENS

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de um 02 (dois) VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK-UP ZERO KM ANO/MODELO MÍNIMO 2024, para transporte de cargas e pessoas, ao atendimento, tanto urbano como rural, incluindo transporte de tambor de óleo diesel, pneus de equipamentos rodoviários, ferramentas de apoio, entre outros itens necessários para acompanhamento das frotas de manutenção das Secretarias atendidas pelo Convênio.

- **Especificações técnicas do objeto: VEÍCULO UTILITARIO, NOVO ZERO KM TIPO PICK-UP, ANO/MODELO MÍNIMO 2024**, estão definidas no ANEXO 7, documento aprovado pelo Serviço Social Autônomo Paranaidade.

O valor máximo para a aquisição é estimado em R\$ 227.759,84 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme definido no Estudo Técnico Preliminar.

### 3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue no local indicado pelo município e será recebido provisoriamente pelo servidor responsável designado para a fiscalização do objeto, o mesmo atestará o recebimento na Nota Fiscal.

Após o prazo de 30 dias corridos o objeto será recebido definitivamente, caso não tenha apresentado problemas de fabricação.

### 4. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega técnica dos veículos deverão ser realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento. Esse atendimento deverá ser gratuito a título de cortesia.

O equipamento será avaliado no ato de entrega, no estacionamento do paço municipal, do Município de Céu Azul/PR.

Será feito registro fotográfico, conferência da quilometragem e checagem de acessórios, ferramentas de Check List das especificações.

Durante a vida útil do equipamento, o mesmo será submetido às inspeções e manutenções indicadas no Manual do Fabricante.

Será exigido o Prazo de Garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional.

### 5. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

Os veículos deverão ser novos, 0 (zero) KM e deverão estar de acordo com o adjudicado na Proposta de preço.



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, o equipamento que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do equipamento obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da administração.

A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do envio da requisição/pedido de compra.

Caso a licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do envio da requisição/pedido de compra.

O itens deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, ANEXADA À RESPECTIVA REQUISIÇÃO, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado pelo responsável pelo recebimento do item, o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

É de total responsabilidade da licitante todas as despesas com a entrega do veículo no local indicado, como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

A entrega do equipamento desta licitação deverá ser feita no local indicado na solicitação de entrega, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

O recebimento dos veículos será realizado por servidores, designados para:

- ✓ Fiscalização: Paulo Sérgio Stadler e Benedito de Sá Maranhão;
- ✓ Gestão: Ademir Cornélio Martelli

Será obrigatório, o fornecedor ganhador, entregar o equipamento cumprindo todas as especificações estabelecidas no contrato, caso contrário o produto não será aceito.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega e recebimento do recurso Estadual, com a apresentação da nota fiscal/fatura e o respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

## 6. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A proponente fica obrigada a garantir a prestação de Assistência Técnica durante o prazo de garantia, sendo que os veículos deverão possuir Assistência em raio de no máximo 100 km do Município de Céu Azul/PR.

Se a Assistência Técnica for realizada por terceiros, a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica, através de equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e o fornecedor deverá dispor de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

## 7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail: ..... e da Autorização de Fornecimento; e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei, sendo:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; que abrange à Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
- b) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da contratada.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF.
- d) O pagamento será realizado em conformidade com o Decreto Federal nº. 7.507, de junho de 2011, Art. 2º, § 1º. o qual esclarece que todos os pagamentos serão efetuados por meio de conta bancária da empresa.



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## **8. DO REAJUSTE**

Os preços pelos quais serão adquiridos os produtos, objeto do presente contrato, não poderão ser reajustados.

## **9. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

A empresa contratada deverá fornecer garantia do equipamento ao Município conforme garantia do fabricante em tempo integral, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data que os veículos tiverem sido faturados pela fábrica. Deve abranger peças, acessórios e equipamentos originais de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Céu Azul/PR, 07 de maio de 2024.

Luci Cândida Tozatto

Diretora do Setor de Convênios e Prestação de Contas  
Secretaria de Planejamento



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO (descrição ampla): Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários tipo pick-up zero km, objeto pactuado no Convênio Nº 320/2024-SECID, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Céu Azul.

UNIDADES ATENDIDAS PELO CONVÊNIO: Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - *Lei Federal nº 14.133, inciso I, § 1º do artigo 18*

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

Notoriamente o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração visa aquisição de um 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITARIO, NOVOS ZERO KM TIPO PICK-UP, ANO/MODELO MÍNIMO 2024, para transporte de cargas e pessoas, ao atendimento, tanto urbano como rural, incluindo transporte de tambor de óleo diesel, pneus de equipamentos rodoviários, ferramentas de apoio, entre outros itens necessários para acompanhamento das frotas de manutenção das Secretarias atendidas pelo Convênio.

As especificações técnicas estão elencadas no ANEXO 7, aprovadas pelo Serviço Social Autônomo Paranaidade, nominada "ceu\_azul\_sam\_86\_modelo\_07\_veiculo\_utilitario\_pick\_up.doc" e demais disposições do edital e disposições do Convênio 320/2024-SECID.

É fundamental, ressaltar que, o ETP auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO - *Lei Federal nº 14.133, inciso II, § 1º do artigo 18*  
PPA – Lei 2312/2021;  
LDO – Lei 2.519/2023;  
LOA – Lei 2.520/2023;  
Lei 14.133/2021 – Art. 29 (Pregão).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - *Lei Federal nº 14.133, inciso III, § 1º do artigo 18*

A contratação observará o orçamento e durante o período de vigência do contrato a disponibilidade orçamentária, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa "ABERTO", conforme a seguir transcrito:

**Art. 29.** *A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

O recebimento do produto será feito pelo Fiscal de Contrato, devidamente designado.

Qualquer problema relacionado à execução contratual a contratada deverá ser notificada imediatamente pelo fiscal do contrato para as providências cabíveis.

Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no Análise de Riscos peça integrante deste documento.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - *Lei Federal nº 14.133, inciso IV e VI, § 1º do artigo 18*



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Será adquirido 02 (dois) veículos utilitários tipo pick-up zero km e o valor máximo para a aquisição é estimado em R\$ 227.759,84 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), observado a média dos valores aferidos.

A estimativa do valor foi apurada junto ao Compras.gov.br\_metodo\_média, contratações similares da Administração Pública e fornecedores no mercado brasileiro, proporcionando o QUADRO DE COTAÇÕES, aprovado pelo Serviço Social Autônomo Paranaidade, peça integrante deste Estudo.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - Lei Federal nº 14.133, inciso V, § 1º do artigo 18

Foram consideradas contratações similares firmadas por compras governamentais inciso I art. 5 da Instrução Normativa nº 65 de 2021 e outros entes públicos inciso II art. 5 da IN citada com o objetivo de identificar a existência de cotações semelhantes ao objeto a ser licitado.

O método matemático aplicado foi média aritmética dos preços obtidos – preço calculado com base na mesma aplicada a todos os preços selecionados, Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado".

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Lei Federal nº 14.133, inciso VII, § 1º do artigo 18

a) Considerando que se trata de recursos a fundo perdido + contrapartida, recursos fundamentados no Programa Paraná Mais Cidades e Convênio 320/2024-SECID, com exclusividade para investimento em aquisição de veículos, a solução mais viável é a aquisição de veículos utilitários tipo pick-up.

b) A caracterização dos veículos foram estabelecidas de acordo com o Anexo nº 07, conforme mencionado no Item 1, visando características da frota do Município, à maior vantajosidade econômica – custo/benefício (economia de combustíveis, menores gastos com manutenção preventiva e corretiva, etc.).

c) A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de conforto e segurança adequados ao deslocamento de servidores.

d) Reconhece-se as vantagens de cada modelagem em relação a deslocamentos específicos, presumindo-se que a melhor solução para as necessidades de transporte dos departamentos baseia-se num modelo veículo comum formado pelas soluções identificadas.

e) Notoriamente, a aquisição de veículos novos agregará garantia contratual geralmente de 1 a 3 anos, prazo em que o custo de manutenção com o equipamento será quase integralmente suprimido

f) A aquisição em questão é amplamente transparente, sendo que todas as empresas do ramo que se enquadrarem e terão capacidade técnica necessária para executar o contrato favorecendo a competitividade do certame.

g) A solução se refere ao conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à Administração, ficando evidenciado todas as partes necessárias ao atendimento da demanda, necessidade ou problema, inclusive abordando exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

h) Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas referente ao apoio às equipes de manutenção das Secretarias atendidas:

- O planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição, contemplando assim, a melhoria no atendimento das demandas das atividades essenciais e auxiliares;
- Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;
- Os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

**7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO** - *Lei Federal nº 14.133, inciso VIII, § 1º do artigo 18*

A solução escolhida compreende a aquisição de 02 (dois) veículos 0 Km, portanto não há necessidade de parcelamento diante da impossibilidade de fracionamento do objeto.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** - *Lei Federal nº 14.133, inciso IX, § 1º do artigo 18*

Maior eficácia no atendimento às demandas das equipes de manutenção e serviços técnicos, com a organização quanto ao transporte de materiais de apoio às frotas, inclusive o transporte de insumos necessários para seu cumprimento, e veículo automotor para que os servidores possam se deslocar com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão, importando a melhor entrega à sociedade.

Redução de custos de manutenção junto a oficina contratada, visto que o veículo novo não demandará ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período garantia.

Redução do consumo de combustíveis, em virtude de que veículos novos dispõem de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO** - *Lei Federal nº 14.133, inciso X, § 1º do artigo 18*

Para esta finalidade, entende-se que não há necessidade de providências a serem adotadas, nem de realização de plano de ação específico para treinamento de fiscalização de contratos, considerando-se que a equipe de gestão e fiscalização desta contratação são servidores que possuem experiência neste tema.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** - *Lei Federal nº 14.133, inciso XI, § 1º do artigo 18*

Não há contratação correlatas a esta demanda.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

- *Lei Federal nº 14.133, inciso XII, § 1º do artigo 18*

Não se aplica a esta contratação.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO** - *Lei Federal nº 14.133, inciso XIII, § 1º do artigo 18*

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar impedimento ao prosseguimento da presente aquisição

Céu Azul/PR, 19 de abril de 2024.

Luci Cândida Tozatto

Diretora do Setor de Convênios e Prestação de Contas  
Secretaria de Planejamento



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## ANÁLISE DE RISCO MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO

### INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Responsável pela elaboração e criação deste Mapa de Risco:

Luci Cândida Tozatto – Diretora do Setor de Convênios e Prestação de Contas

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários tipo pick-ups zero km

### HISTÓRICO DAS REVISÕES:

Nenhuma Revisão encontrada

RISCOS DA CONTRATAÇÃO - Lei Federal nº 14.133, inciso X do artigo 18				
VALORES DOS ÍNDICES PARA PROBABILIDADE E IMPACTO: 1 MUITO BAIXO; 2 BAIXO; 3 MÉDIO; 4 ALTO; 5 MUITO ALTO				
Índice de risco	BAIXO <=2 COR VERDE	MÉDIO <=6 COR AMARELA	ALTO <=12 COR ROXO	EXTREMO >12 COR VERMELHA
Como Calcular o Risco: Multiplicar o valor da probabilidade pelo valor do impacto				

### RISCO 01

#### Impugnação ao Edital

Causa do risco 01: Realização de controle social, de natureza externa, visando a eficiência do processo administrativo de credenciamento.

O Risco 01 está relacionado a fase: Fase interna.

Probabilidade de o risco acontecer: 2.

Impacto caso o risco venha a acontecer: 2.

Valor, índice e cor do risco: 4 / Médio / amarela.

Caso o risco venha a acontecer, está alocado a: Administração.

Quais os impactos caso o risco venha a acontecer: Impacta na revisão e eventual alteração no documento impugnado.

Quais as ações preventivas para evitar o risco: Compor com clareza as especificações do item a ser adquirido, revisar os documentos, evitar falhas formais ou materiais.

Quais as ações de contingência caso o risco vier a acontecer: Fazer o nosso edital com informações de editais de outros órgãos que foram bem-sucedidos.

Nome do responsável por este risco: Área requisitante

### RISCO 2

Entregar de produto com qualidade inferior ao contratado.

Causa do risco 02: Contratado usando de má fé na entrega do produto.

O Risco 02 está relacionado a fase: Gestão do contrato.

Probabilidade de o risco acontecer: 2 = Baixo

Impacto caso o risco venha a acontecer: 2 = Baixo

Valor, índice e cor do risco: 4 / Médio / Amarela

Caso o risco venha a acontecer está alocado a: Administração

Quais os impactos caso o risco venha a acontecer: Impacta na vida útil do bem, visto que no ETP está elencado que o equipamento deverá cumprir os quesitos mínimos para contratação.

Quais as ações preventivas para evitar o risco: Fiscalização e acompanhamento do contrato de forma efetiva.

Quais as ações de contingência caso o risco vier a acontecer: Exigir do contratado que faça a entrega do equipamento conforme especificações técnicas contida no Termo de Referência.

Nome do responsável por este risco: Fiscal e Gestor do Contrato

Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal  
 Órgão.....: 08 Secretaria Municipal de Agricultura  
 Unidade Orçamentária: 08.20 Departamento de Agricultura  
 Projeto = 1188 Convênio 320/2024 - SECID -Aquisição de Veículo Utilitário para Secretaria de Agricultura

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
20	Agricultura					
20608	Promoção da Produção Agropecuária					
206080012	INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
206080012.1.188000	Convênio 320/2024 - SECID -Aquisição de Veículo Utilitário para Secretaria de Ag					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
7144	Fonte.....: 653 Convênio 320/2024 - SECID - Veículo Util					
	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.52.00.00	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA - Desdobramento da Despesa					
7163	Fonte.....: 653 Convênio 320/2024 - SECID - Veículo Util					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
7145	Fonte.....: 2501 Receita de Alienação de Ativos - Superáv					
	0,00	8.879,92	0,00	0,00	8.879,92	8.879,92
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.52.00.00	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA - Desdobramento da Despesa					
7164	Fonte.....: 2501 Receita de Alienação de Ativos - Superáv					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária	0,00	113.879,92	0,00	0,00	113.879,92	113.879,92
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Órgão	0,00	113.879,92	0,00	0,00	113.879,92	113.879,92
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	113.879,92	0,00	0,00	113.879,92	113.879,92
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal

Órgão	Saldo Inicial	Resumo Final				Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano			
Secretaria Municipal	0,00	113.879,92 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	113.879,92 0,00 0,00	113.879,92 0,00 0,00	
Total Geral	0,00	113.879,92 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	113.879,92 0,00 0,00	113.879,92 0,00 0,00	

FONTE: GOVER - Planejamento e Orçamento, Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria, 22/Mai/2024, 11h e 40m.

Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal  
 Órgão.....: 13 Secr.Viação, Obras, Urban. e Transportes  
 Unidade Orçamentária: 13.30 Departamento de Obras e Vias Públicas  
 Projeto = 1189 Convênio 320/2024 - SECID -Aquisição de Veículo Utilitário para Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Trans

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
26	Transporte					
26782	Transporte Rodoviário					
267820012	INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
267820012.1.189000	Convênio 320/2024 - SECID -Aquisição de Veículo Utilitário para Secretaria de Vi					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
7146	Fonte.....: 653 Convênio 320/2024 - SECID - Veículo Util					
	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.52.00.00	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA - Desdobramento da Despesa					
7165	Fonte.....: 653 Convênio 320/2024 - SECID - Veículo Util					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
7147	Fonte.....: 2501 Receita de Alienação de Ativos - Superáv					
	0,00	8.879,92	0,00	0,00	8.879,92	8.879,92
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.52.00.00	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA - Desdobramento da Despesa					
7166	Fonte.....: 2501 Receita de Alienação de Ativos - Superáv					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária	0,00	113.879,92	0,00	0,00	113.879,92	113.879,92
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Órgão	0,00	113.879,92	0,00	0,00	113.879,92	113.879,92
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	113.879,92	0,00	0,00	113.879,92	113.879,92
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal

Órgão	Saldo Inicial	Resumo Final		Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano			
Secr.Viação, Obras, U	0,00	113.879,92 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	113.879,92 0,00 0,00	113.879,92 0,00 0,00
Total Geral	0,00	113.879,92 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	113.879,92 0,00 0,00	113.879,92 0,00 0,00

FONTE: GOVER - Planejamento e Orçamento, Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria, 22/Mai/2024, 11h e 41m.



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

## Autorização para Licitação

---

<b>Município :</b> Céu Azul	<b>Etapa :</b> 005/2024
<b>Associação :</b> AMOP	<b>Escritório Regional :</b> Regional de Cascavel
<b>Nº Projeto :</b> 86	
<b>Descrição :</b> Lote 1 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 1 - 02 (DOIS) Veículos Utilitários tipo PICK UP CABINE SIMPLES, Fabricação/Modelo 2024/2024 (novo, zero km), potência mínima de 105 CV (E) e 95 CV (G), capacidade de carga 600Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
<b>Modalidade :</b> PREGÃO ELETRÔNICO	<b>Valor Viabilizado : R\$</b> 227.759,84
<b>Nº do Convênio :</b>	
<b>Local do Objeto :</b> Lote : 1 ==> Município de Céu Azul - Pr.	
<b>Indicadores :</b> Lote : 1 ==> Veículo 2,00 un -	
<b>Objeto :</b> Lote : 1 ==> Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 1 - 02 (DOIS) Veículos Utilitários tipo PICK UP CABINE SIMPLES, Fabricação/Modelo 2024/2024 (novo, zero km), potência mínima de 105 CV (E) e 95 CV (G), capacidade de carga 600Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	

---



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

## Autorização para Licitação

Município : Céu Azul  
Valor Viab.: R\$ 227.759,84

Nº Projeto : 86      Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a ) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$227.759,84, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$17.759,84; montante de SECID - Transferência Voluntária: R\$210.000,00;

**b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida: (i) a anexa Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 8.666/93; ou (ii) a anexa Instrução Normativa nº 003/2023 do PARANACIDADE de 26/10/2023, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 14.133/21.**

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 03/05/2024

---

**Carlos Massa Ratinho Jr**  
Governador do Estado do Paraná

---

**Eduardo Pimentel Slaviero**  
Secretário de Estado das Cidades

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** n° **/2.0**

LOTE N°: **01**

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de Céu Azul - Pr.**

NOME DO BEM: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP**

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	<i>Indicar</i>	
<b>1.1. FABRICAÇÃO/MODELO</b>	<i>2024/2024 (novo, zero Km)</i>	
<b>2. MOTOR</b>		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	105 (E) CV e 95 (G)	
2.3. Combustível	<i>Indicar</i>	
<b>3. TRANSMISSÃO</b>		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
<b>4. DIREÇÃO</b>		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
<b>5. PNEUS</b>		
5.1 Tipo e medidas	Pneus da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
<b>6. FREIOS</b>		
6.1 Sistema de Freios	ABS	
<b>7. SISTEMA ELÉTRICO</b>		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
<b>8. CAPACIDADE DE CARGA</b>		
8.1. Capacidade de carga PBT(Kg)	<i>600 kg</i>	
<b>9. CARROCERIA –TIPO E DIMENSÕES</b>		
9.1. Carroceria	Tipo Pick Up	
9.2 Capacidade de Passageiros sentados + motorista (mínima)	1 (um) passageiro + motorista	

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

# PAM - 2024 - SECID

EDITAL DE: **PREGÃO** n° **/2.0**

LOTE N°: **01**

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de Céu Azul- Pr.**

NOME DO BEM: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP**

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>10.0. CABINE</b>	Simple (CS)	
<b>11.0. ACESSÓRIOS</b>		
11.2. Cintos de Segurança	Sim	
11.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	
11.4. Vidros Elétricos	Sim	
11.5. Trava Elétrica	Sim	
11.6. Espelhos retrovisores	Sim	
11.7. Protetor de caçamba	Sim	
11.8. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.9. Adesivo da Logomarca do Programa	Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em <a href="https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html">https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html</a>	
11.8. Itens de Segurança	2 Airbags, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
<b>12.0. COR DO VEÍCULO</b>		
12.1. Cor Predominante	Branca	
<b>13. GARANTIA</b>	12 meses da entrada em operação	
<b>14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</b>	Entrega técnica	

**Obs.:** A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

**Laurindo Sperotto** Assinado digitalmente por  
LAURINDO SPEROTTO:  
24196010920  
Data: 2024.04.19 14:22:  
00-03'00'

Carimbo e assinatura legal  
Nome responsável legal: Laurindo Sperotto  
Carteira de identidade - 1.478.637-6 n° e Órgão Emissor SSP/PR  
Céu Azul, 10 de Abril de 2024.

## CONVÊNIO Nº 320/2024 - SECID

### TERMO DE CONVÊNIO Nº 320/2024-SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominada SECID, na condição de CONCEDENTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral, VALDOMIRO HRYSAY; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, neste ato representado pelo Superintendente EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO; o Município de CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.206.473/0001-01, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) LAURINDO SPEROTTO, considerando o contido no(s) protocolo(s) 20.984.642-0,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133 de 01/04/2021, Decreto Estadual 10.086 de 17/01/2022, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decretos Estaduais nº. 8.622/2013, nº 4.189/2016, nº 3.536/2019 e nº 10.086/2022, Resolução 022/2023-SECID, na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, e na Autorização Governamental exarada em 11/12/2023, constante do protocolo 21.444.561-1, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK UP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado serão previstas no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste CONVÊNIO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser

## CONVÊNIO Nº 320/2024 - SECID

seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

### CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 227.759,84(duzentos e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 210.000,00(duzentos e dez mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária F670215451148088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 17.759,84(dezessete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada, preferencialmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho, a redução de valor deverá ser feita na contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida, de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se, após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao último valor total estipulado, a redução deverá ser aplicada sobre a contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os recursos repassados e a contrapartida financeira

## CONVÊNIO Nº 320/2024 - SECID

deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

### CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, desde que sua previsão de aplicação conste do plano de trabalho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Será considerado irregular o pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos, ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENIENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A devolução dos saldos financeiros remanescentes, na forma estabelecida no parágrafo quinto, deverá ocorrer também, obrigatoriamente, nos seguintes casos:

- Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;

## CONVÊNIO Nº 320/2024 - SECID

- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Conveniente.

### CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É vedado ao CONVENIENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

### CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- c) Autorizar o CONVENIENTE, após a juntada do Plano de Trabalho e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENIENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;

## CONVÊNIO Nº 320/2024 - SECID

- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo INTERVENIENTE, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

### II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENIENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENIENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENIENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENIENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

### III – São atribuições do CONVENIENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;

Página 5 de 11

## CONVÊNIO Nº 320/2024 - SECID

- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

## CONVÊNIO Nº 320/2024 - SECID

- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira etapa deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Comprovante de Garantia Contratual;
  2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
  3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
  4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última etapa deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
  2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira reponsabilidade do CONVENENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à

## CONVÊNIO Nº 320/2024 - SECID

- disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;
- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso de obras, e também da utilização de projetos padrão do Banco de Projetos da SECID, o CONVENIENTE deverá assumir os seguintes compromissos:
1. Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
  2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de implantação e orçamento completo, abrangendo o projeto ou Projeto-Padrão e a Implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas técnicas da ABNT e demais legislações de regência, e apresentar ao INTERVENIENTE, para aprovação;
  3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os autores do projeto;
  4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos competentes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de

## CONVÊNIO Nº 320/2024 - SECID

servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

### CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

### CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por

## CONVÊNIO Nº 320/2024 - SECID

inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas

## CONVÊNIO Nº 320/2024 - SECID

administrativamente

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO.

Assinado digitalmente por:

**EDUARDO PIMENTEL  
SLAVIERO**  
Superintendente do  
Paranacidade

**VALDOMIRO HRYSAY**  
Diretor Geral da SECID

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal de CÉU  
AZUL

Documento: **CONVENIO3202024CEUAZUL.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Laurindo Sperotto** em 29/04/2024 14:36, **Valdomiro Hrysay** em 29/04/2024 14:44, **Eduardo Pimentel Slaviero** em 29/04/2024 16:58.

Inserido ao protocolo **20.984.642-0** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 29/04/2024 13:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**23a5ff170b9cf72e10ca3bab109ba8b6**.

**PLANO DE TRABALHO  
E-PROCOLO 20.984.642-0**

**1. DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade proponente (Tomador) <b>CÉU AZUL</b>		C.N.P.J/M.F <b>76.206.473/0001-01</b>	
Nome do Prefeito <b>LAURINDO SPEROTTO</b>			
Endereço <b>AV. NILO UMBERTO DEITOS, 1426 - CX. POSTAL 151</b>	U.F. <b>PR</b>	CEP <b>85840-000</b>	Telefone <b>45-3266-1122</b>

**2. CONCEDENTE**

Nome <b>Secretaria de Estado das Cidades</b>		C.N.P.J/M.F <b>76.416.908/0001-42</b>	
Endereço <b>Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - 2º andar, Ahú</b>		E-mail <b>secid@secid.pr.gov.br</b>	
Cidade <b>CURITIBA</b>	U.F. <b>PR</b>	CEP <b>80540-280</b>	Telefone <b>(41) 3250-7244</b>

**OUTROS PARTÍCIPES**

Nome <b>Serviço Social Autônomo PARANACIDADE</b>		C.N.P.J/M.F <b>01.450.804/0001-55</b>	
Endereço <b>Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - 3º andar, Ahú</b>		E-mail <b>paranacidade@paranacidade.org.br</b>	
Cidade <b>CURITIBA</b>	U.F. <b>PR</b>	CEP <b>80540-280</b>	Telefone <b>(41) 3350-3300</b>

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto <b>EQUIPAMENTOS / VEÍCULOS</b>	Período de Execução <b>13/10/2024 - 11/04/2025</b>
Descrição do Projeto <b>AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK UP.</b>	
Quantidade <b>2 UN</b>	
Justificativa da Proposição <b>Justificamos o pedido de aquisição de veículos utilitários tipo pick-up, com vista de melhorar e ampliar nossa frota atual, na locomoção ao atendimento de vias urbanas e rurais, no carregamento de insumos de manutenção como: tambor de óleo diesel, pneus de equipamentos rodoviários, ferramentas de apoio, entre outros itens necessários para a frota de manutenção, visto que os veículos serão destinados às Secretárias de Agricultura e a de Viação e Obras, as quais realizam serviços ordinários de manutenção nas vias públicas, tanto nas rurais como nas urbanas.</b>	

#### 4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R\$
		Início	Fim	
1	Análise de documentação e aprovação da aquisição	12/06/2024	11/08/2024	R\$ 0,00
2	Licitação	12/08/2024	11/09/2024	R\$ 0,00
3	Análise da licitação e aprovação pelo Concedente	12/09/2024	12/10/2024	R\$ 0,00
4	Aquisição do objeto	13/10/2024	10/02/2025	R\$ 227.759,84
<b>Total</b>				<b>R\$ 227.759,84</b>

#### 5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R\$1,00	
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária
F670215451148088444042	312	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.759,84	R\$ 210.000,00

## 6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasso Concedente em R\$1,00	Contrapartida Proponente R\$1,00
1	Pagamento da aquisição do objeto, após medição.	03/2025	R\$ 210.000,00	R\$ 17.759,84
Subtotal				R\$ 227.759,84

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

## 7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: José Luiz Creplive

LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal de CÉU AZUL

Aprovado por: VALDOMIRO HRYSAY - Diretor Geral da SECID

Documento: **PlanoTrabalho\_SECID\_veiculos.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Laurindo Sperotto** em 25/04/2024 08:36.

Inserido ao protocolo **20.984.642-0** por: **Laurindo Sperotto** em: 25/04/2024 08:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**51e2eeec0e6183fdb7bff1c1c1b73e46**.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR - Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426 - Centro - CEP.: 85.840-000 CNPJ nº 76.206.473/0001-01

**TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Lote 1 - 02 Veículos utilitário pick-up**

- 1 - *Compras.gov.br\_metodo\_média*
- 2 - *Fipal Distribuidora de Veículos Ltda - Cascavel/PR - CNPJ nº 77.396.810/0001-33*
- 3 - *GNPP Gebara Negócios Públicos & Privados- Curitiba/PR - CNPJ nº 21.839.359/0001-27*
- 4 - *Open Veículos LTDA - Cascavel/PR - CNPJ nº 704.675.14/0001-32*

**ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Objeto	1. gov.br	2. Fipal	3. GNPP	4. Open	Média	Preço Adotado	Qtde.	Total em R\$
Automóvel - Pick Up	99.889,67	111.990,00	108.640,00	135.000,00	<b>113.879,92</b>	<b>113.879,92</b>	<b>2</b>	<b>227.759,84</b>
							<b>Total R\$</b>	<b>227.759,84</b>

\*O Município solicita adoção do valor médio dos valores, para valor no Edital

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DA PRIORIDADE Nº 102**

Fontes	Valor R\$	SEDU/Fundo Perdido R\$	% Fundo Perdido	Contrapartida Município R\$	% contrapartida Município	Totais % (FP+CPM)	Totais R\$
<b>Valor atual da prioridade</b>	221.075,90	210.000,00	95,00%	11.075,90	5,00%	100,00%	<b>221.075,90</b>
<b>Novo valor da prioridade</b>	<b>227.759,84</b>	<b>210.000,00</b>	<b>92,20%</b>	<b>17.759,84</b>	<b>7,80%</b>	<b>100,00%</b>	<b>227.759,84</b>

Céu Azul/PR, 19 de abril de 2.024

Documento assinado digitalmente



LUCI CANDIDA TOZATTO  
Data: 19/04/2024 11:52:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Luci Cândida Tozatto**

Diretora do Setor de Convênios e Prestação de Contas  
Secretaria Municipal de Planejamento

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

**Número da Pesquisa** 8/2024      **UASG** 987957      **Status** Rasquinho      **Editado por** ELOI KAFER

**Título:** Veículo Utilitário

**Observações:** Veículo

**Total de itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 99.889,6667

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486410 - Veículo Pick-Up Tipo Motor: Flex , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: 86 CV, Capacidade Passageiro: 2 , Carga Útil: 650 KG, Quantidade Portas: 2 , Características Adicionais: Vidros E Travas Elétricas , Cor: Branca	Unidade	1

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 3,3241%
R\$ 95.769,0000	R\$ 99.889,6667	R\$ 100.000,0000	Desvio Padrão: 3.320,3835
			Maior Preço: R\$ 103.900,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Estado: PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 100.000,0000	20/03/2024	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 103.900,0000	12/12/2023	Sim
3		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 95.769,0000	10/10/2023	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 08/04/2024 16:21

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ ,

onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Cascavel, 08 de Abril de 2024

Ao,  
Município de Céu Azul,

Aos cuidados de Luci Cândida Tozatto,



### STRADA ENDURANCE CS 1.3 FLEX 2024

Valor Veículo: **R\$ 111.990,00**

*Prazo de entrega conforme disponibilidade da montadora, em media **30 a 120 dias**.*  
*Validade proposta: 30 dias*

**COR: BRANCO BANCHISA**

### Dados Técnicos

Cilindrada total (cc) : **1.332**  
Potência máxima (cv) : **98,0 (G) / 107,0 (E) a**  
**6.250 rpm**  
Torque máximo (kgf.m) : **13,2 (G) / 13,7 (E) a**  
**4.000 rpm**  
Altura do veículo (mm) : **1.608**  
Capacidade da caçamba (litros) : **1.354**

Capacidade de carga (Kg) : **720**  
Comprimento do veículo (mm)  
: **4.474**  
Entre-Eixos (mm) : **2.737**  
Largura do veículo (mm) : **1.732**  
Tanque de combustível (litros)  
: **55**

*itens inclusos*

- Alarme
- Comando elétrico de abertura da tampa do tanque de combustível
- Tampa traseira com fechadura elétrica e sistema de amortecimento
- Travas elétricas
- Vidros elétricos
- rádio, conexão USB e Interface Bluetooth

## Itens de Série

- **Ar-condicionado**
- Barra de proteção do vidro traseiro
- Roda em chapa na cor chumbo 5.5 x 15' + Pneus 195/65 R15
- Volante com regulagem de altura
- Airbag duplo (motorista e passageiro)
- Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Bancos em tecido preto com Fiat Flag
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Computador de bordo
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Controle eletrônico de estabilidade
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Freios ABS com EBD
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Grade frontal na cor preta
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador de combustível
- Indicador de troca de marcha
- Limpador e lavador do para-brisas
- Luz de iluminação da caçamba
- Luz de leitura
- Luzes de posição diurnas
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Moldura dos para-lamas
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Porta objetos nas portas

- Porta-escadas
- Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote)
- Protetor de caçamba
- Repetidores de Seta no retrovisor
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- TC+ (Traction Control Plus)
- Tampa da caçamba com nova tecnologia
- Tomada 12V

Atenciosamente,



**Fabio Augusto da Cunha**

Consultor de Vendas

Departamento Ducato - Frotista - Governo

Fipal Distribuidora De Veículos - Fiat

(45)99802-5114<sup>Tim</sup>

(45)3218-1059

[www.grupofipal.com.br](http://www.grupofipal.com.br)

[cascavel.vendedor13@fipal.com.br](mailto:cascavel.vendedor13@fipal.com.br)



Setor de Planejamento Município de Céu Azul &lt;planejamento.ceuazul@gmail.com&gt;

**Município de Céu Azul - solicitação de orçamento**

2 mensagens

**Setor de Planejamento Município de Céu Azul** <planejamento.ceuazul@gmail.com>

8 de abril de 2024 às 13:37

Para: frotista.vendedor01@fipal.com.br

Prezado,  
Segue solicitação de orçamento de veículo.  
Qualquer dúvida estamos à disposição.  
Atenciosamente,

Luci Cândida Tozatto  
Diretora de Setor

**Solicitação de Orçamento\_veículo Fiat.pdf**

124K

**Frotista Vendedor 01** <frotista.vendedor01@fipal.com.br>

8 de abril de 2024 às 16:25

Para: Setor de Planejamento Município de Céu Azul &lt;planejamento.ceuazul@gmail.com&gt;

Boa tarde,

Segue em anexo orçamento conforme solicitação enviada.

**Fabio Cunha****Consultor de vendas Frotista****45 99802 5114**[frotista.vendedor01@fipal.com.br](mailto:frotista.vendedor01@fipal.com.br)**De:** Setor de Planejamento Município de Céu Azul <[planejamento.ceuazul@gmail.com](mailto:planejamento.ceuazul@gmail.com)>**Enviado:** segunda-feira, 8 de abril de 2024 13:37:57**Para:** Frotista Vendedor 01**Assunto:** Município de Céu Azul - solicitação de orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**2 anexos**



OutlookEmoji-167525155787701d2e0a4-8f31-4513-b076-93f3b4a116e1.jpg  
11K

 STRADA ENDURANCE CS CEU AZUL.pdf  
1238K

**RET: Município de Céu Azul - solicitação de orçamento**

2 mensagens

**Gustavo Cinquegrana** <gustavo@gnpp.com.br>  
Para: Setor de Planejamento Município de Céu Azul <planejamento.ceuazul@gmail.com>  
Cc: Otacilio Fernandes Castilho <otacilio.castilho@vwbarigui.com.br>

Luci, cfme falamos

Retifico email anterior corrigindo nome do órgão

Onde se le: PREF CERRO AZUL  
Leia-se: PREF CEU AZUL

Att

**Gustavo Cinquegrana**  
Representante Vendas Governo  
Marca Volkswagen | Pool/PR  
Fone +55 (41) 99183-0243 | whatsapp  
[gustavo@gnpp.com.br](mailto:gustavo@gnpp.com.br)

**De:** Gustavo Cinquegrana <[gustavo@gnpp.com.br](mailto:gustavo@gnpp.com.br)>  
**Enviado:** terça-feira, 9 de abril de 2024 08:38  
**Para:** Setor de Planejamento Município de Céu Azul <[planejamento.ceuazul@gmail.com](mailto:planejamento.ceuazul@gmail.com)>  
**Cc:** Otacilio Fernandes Castilho <[otacilio.castilho@vwbarigui.com.br](mailto:otacilio.castilho@vwbarigui.com.br)>  
**Assunto:** RE: Município de Céu Azul - solicitação de orçamento

Luci, bom dia!

Segue anexo cotação de preços de 2 veículos tipo pick-up leve, cabine simples, marca Volkswagen, modelo Saveiro Trendline CS.

Dúvidas, por favor, entrar em contato.

Att.,

**Gustavo Cinquegrana**  
Representante Vendas Governo  
Marca Volkswagen | Pool/PR  
Fone +55 (41) 99183-0243 | whatsapp  
[gustavo@gnpp.com.br](mailto:gustavo@gnpp.com.br)

**De:** Setor de Planejamento Município de Céu Azul <[planejamento.ceuazul@gmail.com](mailto:planejamento.ceuazul@gmail.com)>  
**Enviado:** segunda-feira, 8 de abril de 2024 16:52  
**Para:** [gustavo@gnpp.com.br](mailto:gustavo@gnpp.com.br) <[gustavo@gnpp.com.br](mailto:gustavo@gnpp.com.br)>  
**Assunto:** Município de Céu Azul - solicitação de orçamento

Prezado,  
Segue solicitação de orçamento de veículo.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,  
Luci Cândida Tozatto  
Diretora de Setor **CP 013-2024-PREF CERRO AZUL-02 SAVEIRO TL CS.pdf**  
199K

**Gustavo Cinquegrana** <gustavo@gnpp.com.br> 9 de abril de 2024 às 11:38  
Para: Setor de Planejamento Município de Céu Azul <planejamento.ceuazul@gmail.com>, Otacilio Fernandes Castilho <otacilio.castilho@vwbarigui.com.br>

Reenio...

**De:** Gustavo Cinquegrana <[gustavo@gnpp.com.br](mailto:gustavo@gnpp.com.br)>  
**Enviado:** terça-feira, 9 de abril de 2024 11:34  
**Para:** Setor de Planejamento Município de Céu Azul <[planejamento.ceuazul@gmail.com](mailto:planejamento.ceuazul@gmail.com)>  
**Cc:** Otacilio Fernandes Castilho <[otacilio.castilho@vwbarigui.com.br](mailto:otacilio.castilho@vwbarigui.com.br)>  
**Assunto:** RET: Município de Céu Azul - solicitação de orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CP 013-2024-PREF CEU AZUL-02 SAVEIRO TL CS.pdf**  
199K

**CP 013/2024**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**  
Céu Azul – PR

**Unidade:** Secretaria de Planejamento  
**A/C.:** Luci C.Tozatto

**Assunto:** Cotação para estimativa de preços

Apresenta-se a seguir, especificação técnica para fins de orientação de preços para futura e eventual compra por esta Administração.

1 OBJETO				
Aquisição de 02 (dois) automóveis tipo PICK-UP LEVE.				
1.1 QUADRO RESUMO				
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>Marca</b> Volkswagen <b>Modelo</b> SAVEIRO TRENDLINE CS <b>Ano/Modelo</b> 2024/2024 <b>Cor:</b> Branca (sólida) <b>Opcional:</b> PHU - Interatividade Composition Touch</p> <p>VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, NOVOS/ZERO QUILOMETRO, com as características abaixo relacionadas:</p> <p>1. MOTOR 1.1. Potência (CV ou HP) – 116CV (E) e 105CV (G) 1.2. Combustível – Gasolina e Etanol (flex)</p> <p>2. TRANSMISSÃO 2.1. Mecânica 2.2. Nº de marchas/velocidades à frente – 5 marchas à frente</p> <p>3. DIREÇÃO 3.1. Hidráulica</p> <p>4. PNEUS 4.1 Pneus da linha de montagem, especificar medidas 4.2 Da linha de montagem, 205/60R15</p> <p>5. FREIOS</p>	02	R\$ 108.640,00	<b>R\$ 217.280,00</b>

	<p>5.1 Sistema de Freios – ABS (disco ventilados nas rodas dianteiras e disco solido nas rodas traseiras)</p> <p>6. SISTEMA ELÉTRICO 6.1 12 Volts</p> <p>7. CAPACIDADE DE CARGA 7.1. Capacidade de carga PBT(Kg) – 600 kg</p> <p>8. CARROCERIA –TIPO E DIMENSÕES 8.1. Carroceria Tipo Pick Up 8.2 Capacidade de Passageiros sentados + motorista - 1 (um) passageiro + motorista</p> <p>9.0. ACESSÓRIOS 9.1. Cintos de Segurança 9.2. Sistema de Ar-Condicionado <b>9.3. Vidros Elétricos</b> 9.4. Trava Elétrica 9.5. Espelhos retrovisores 9.6. Protetor de caçamba 9.7 Infotemimento (tipo rádio, conexão USB e Interface Bluetooth) 9.8. Kit de Ferramentas - exigido por lei e normas do CONTRAN</p> <p>10.10. Itens de Segurança 2 Airbags, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação</p> <p>10.0. COR DO VEÍCULO 10.1. Cor Predominante – branca</p> <p>11. GARANTIA – 36 meses ou 100.000km, o que ocorrer primeiro.</p> <p>13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS 13.1 Entrega técnica</p> <p><b>Importante:</b> Extintor de incêndio classe ABC, não incluso na presente cotação devido nova legislação vigente não possuir mais obrigatoriedade.</p>			
<b>VALOR TOTAL DESTA COTAÇÃO:</b>				<b>R\$ 217.280,00</b>
<b>1.2 GARANTIA E MANUAL DE GARANTIA</b>				
<p>Garantia: A garantia mínima para todo o veículo será de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, o que ocorrer primeiro. Ficará assegurada a troca ou reparo dos elementos defeituosos, sendo que o serviço deverá ser prestado na concessionária autorizada mais próxima ao Município. A reposição de peças defeituosas ou do produto, bem como a execução de serviços decorrentes da garantia, serão de responsabilidade da contratada.</p>				

**NÃO INCLUSA** as despesas relativas à manutenção de revisão periódico obrigatória, conforme orientação do livrete de bordo da fabricante, no período de garantia de trocas de óleos e filtros, ocorrerão **por conta da CONTRATANTE**, na concessionária autorizada mais próxima do Município.

Com o advento da tecnologia e tudo estar no ambiente online, manual de garantia e manual de manutenção poderá ser consultado no link abaixo:

<https://www.vw.com.br/pt.html>

App Saiba Mais VW Google Play -

[https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.volkswagen.digital.vwsellers&hl=pt\\_BR&gl=US](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.volkswagen.digital.vwsellers&hl=pt_BR&gl=US)

App Apple Store

<https://apps.apple.com/br/app/meu-volkswagen/id1316723393>

## 2. ITENS DE SÉRIE

### **NOVA SAVEIRO TRENDLINE CS 1.6 116 CV (E) / 106 CV (G) MANUAL DE 5 VELOCIDADES**

Motor EA211 com 116cv de potência

"Easy trunk" - sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo

"ABS" - freios com sistema antitravamento

"EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem

"ESC" - controle eletrônico de estabilidade

"E-Flex" – sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina

"ESS" - alerta de frenagem de emergência

"I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo

"Keyless" - sistema de alarme com comando remoto

"HHC" - assistente para partida em subida

2 airbags (passageiro e motorista)

Alerta sonoro para lanternas ligadas

Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista

Antena no teto

Apoio lateral para acesso a caçamba

Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen

Banco do motorista com ajuste de altura

Barra de apoio para carga no teto

Chave tipo "canivete" com controle remoto

Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador

Console central com porta-copo

Direção hidráulica

Emblema "Saveiro" na tampa traseira

Espelhos retrovisores elétricos externos com luzes indicadoras de direção integradas e função tilt-down no lado direito

Espelhos retrovisores externos e maçaneta das portas na cor do veículo

Estepe sob a caçamba

Faróis simples com máscara escurecida

Faróis com função "Coming & Leaving Home"

Freio a disco nas quatro rodas

Grade dianteira em preto fosco

Grade protetora da janela traseira

Indicador de troca de marcha

Lanterna de freio elevada (brake-light) e iluminação da caçamba

Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível

Para-sol com espelho para passageiro

Porta-objetos nas laterais das portas

Preparação para sistema de som com fiação

Protetor da caçamba

Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15

Sensor de estacionamento traseiro  
Tampa da caçamba com amortecedor e chave  
Temporizador do limpador do para-brisa  
Tomada 12V no console central  
Travamento elétrico das portas com controle remoto  
Vidros elétricos

## 2.1 OPCIONAL

### PHU - Interatividade Composition Touch

- . Sistema de som touchscreen "Composition Touch" com App-connect
- . 2 alto-falantes
- . Volante multifuncional com comando do sistema de som e do 'I-System'

## 2.2 NESTA COTAÇÃO, INCLUI:

Emplacamento e licenciamento  
Jogo de tapetes em borracha  
Frete para entrega

## 3. FICHA TÉCNICA DO VEÍCULO

### NOVA SAVEIRO TRENDLINE CS 1.6 116 CV (E) / 106 CV (G) MANUAL DE 5 VELOCIDADES

#### DESEMPENHO:

Aceleração de 0 a 100 km/h: 9,9 s (E) / 10,4 s (G)  
Velocidade máxima: 181 km/h (E) / 176 km/h (G)

#### MOTOR:

Cilindrada: 1.598 cm<sup>3</sup>  
Potência líquida máxima: 116 cv (E) / 106 cv (G) - 5.750 rpm  
Torque líquido máximo: 16,1 kgfm (E) / 15,4 kgfm (G) - 4.000 rpm

#### FREIOS:

Dianteiros: Discos ventilados  
Traseiros: Disco

#### PRINCIPAIS DIMENSÕES:

Comprimento: 4.493 mm  
Distância entre eixos: 2.752 mm  
Largura: 1.721 mm  
Largura com Espelho: 1.898 mm  
Altura: 1.520 mm

#### PESOS:

Em ordem de marcha: 1.076 kg  
Carga útil máxima: 664 kg

#### COMPARTIMENTO DE CARGA:

Compartimento de carga: 924 l (VDA) 1027 l (Volume teórico máximo)

#### DIREÇÃO:

Direção: Hidráulica

#### TRANSMISSÃO:

Transmissão: Manual de 5 velocidades

RODAS E PNEUS:  
Pneus: 205/60 R15

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL:  
Reservatório de combustível: 55 litros

NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS:  
Número máximo de passageiros: 2

#### 4. SUGESTÃO DE TEXTO PARA FINS DE ESPECIFICAÇÃO:

Veículo, Tipo Pick-up, ano/modelo 2024/2024, 0km, 2 portas, sem registro de propriedade anterior, Capacidade para 2 passageiros (incluindo o motorista), Cor: branca, Potência mínima 105cv, Torque mínimo: 15,0 kgfm, Câmbio manual de 05 velocidades à frente e 1 à ré, Bicomustível, Capacidade mínima do tanque de combustível de 55 litros, compartimento de carga com no mínimo 900 litros e Rodas com diâmetro mínimo de 15". EQUIPADO COM: Ar condicionado original de fábrica, Air bag duplo dianteiros (motorista e passageiro), Direção com assistência variável (elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica), Freios hidráulicos assistidos com sistema ABS, Vidros elétricos nas portas dianteiras, Travas elétricas, Retrovisores externos com regulagem interna manual ou elétrica, Cintos de segurança de três pontos retráteis para todos os ocupantes e encosto de cabeça para todos os ocupantes e demais itens exigidos por lei. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Garantia de fábrica de 36 meses, sem limite de Km. Jogo de tapetes de borracha.

DOS PRAZOS:	
<b>Validade desta cotação</b>	60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
<b>Entrega:</b>	120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho.
<b>Garantia:</b>	36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, contados da data da emissão da nota fiscal de venda. Garantia é válida se realizada dentro de 10.000 Km ou 12 meses, o que ocorrer primeiro.
<b>Faturamento:</b>	Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000, bairro Piraçanguá, Taubaté/SP, Cep 12.043-000 CNPJ: 59.104.422/0024-46

A disposição para mais esclarecimentos, quando necessários.

Sem mais,  
Curitiba/PR, 09 de abril de 2024.



**Gustavo Gebara Cinquegrana**  
**Representante Vendas Governo**  
**Marca Volkswagen | Pool/PR**  
Fone +55 (41) 99183-0243 | whatsapp  
[gustavo@gnpp.com.br](mailto:gustavo@gnpp.com.br)

**RET: Município de Céu Azul - solicitação de orçamento**

2 mensagens

**Gustavo Cinquegrana** <gustavo@gnpp.com.br>  
Para: Setor de Planejamento Município de Céu Azul <planejamento.ceuazul@gmail.com>  
Cc: Otacilio Fernandes Castilho <otacilio.castilho@vwbarigui.com.br>

Luci, cfme falamos

Retifico email anterior corrigindo nome do órgão

Onde se le: PREF CERRO AZUL  
Leia-se: PREF CEU AZUL

Att

**Gustavo Cinquegrana**  
Representante Vendas Governo  
Marca Volkswagen | Pool/PR  
Fone +55 (41) 99183-0243 | whatsapp  
[gustavo@gnpp.com.br](mailto:gustavo@gnpp.com.br)

**De:** Gustavo Cinquegrana <[gustavo@gnpp.com.br](mailto:gustavo@gnpp.com.br)>  
**Enviado:** terça-feira, 9 de abril de 2024 08:38  
**Para:** Setor de Planejamento Município de Céu Azul <[planejamento.ceuazul@gmail.com](mailto:planejamento.ceuazul@gmail.com)>  
**Cc:** Otacilio Fernandes Castilho <[otacilio.castilho@vwbarigui.com.br](mailto:otacilio.castilho@vwbarigui.com.br)>  
**Assunto:** RE: Município de Céu Azul - solicitação de orçamento

Luci, bom dia!

Segue anexo cotação de preços de 2 veículos tipo pick-up leve, cabine simples, marca Volkswagen, modelo Saveiro Trendline CS.

Dúvidas, por favor, entrar em contato.

Att.,

**Gustavo Cinquegrana**  
Representante Vendas Governo  
Marca Volkswagen | Pool/PR  
Fone +55 (41) 99183-0243 | whatsapp  
[gustavo@gnpp.com.br](mailto:gustavo@gnpp.com.br)

**De:** Setor de Planejamento Município de Céu Azul <[planejamento.ceuazul@gmail.com](mailto:planejamento.ceuazul@gmail.com)>  
**Enviado:** segunda-feira, 8 de abril de 2024 16:52  
**Para:** [gustavo@gnpp.com.br](mailto:gustavo@gnpp.com.br) <[gustavo@gnpp.com.br](mailto:gustavo@gnpp.com.br)>  
**Assunto:** Município de Céu Azul - solicitação de orçamento

Prezado,  
Segue solicitação de orçamento de veículo.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,  
Luci Cândida Tozatto  
Diretora de Setor **CP 013-2024-PREF CERRO AZUL-02 SAVEIRO TL CS.pdf**  
199K

**Gustavo Cinquegrana** <gustavo@gnpp.com.br> 9 de abril de 2024 às 11:38  
Para: Setor de Planejamento Município de Céu Azul <planejamento.ceuazul@gmail.com>, Otacilio Fernandes Castilho <otacilio.castilho@vwbarigui.com.br>

Reenio...

**De:** Gustavo Cinquegrana <[gustavo@gnpp.com.br](mailto:gustavo@gnpp.com.br)>  
**Enviado:** terça-feira, 9 de abril de 2024 11:34  
**Para:** Setor de Planejamento Município de Céu Azul <[planejamento.ceuazul@gmail.com](mailto:planejamento.ceuazul@gmail.com)>  
**Cc:** Otacilio Fernandes Castilho <[otacilio.castilho@vwbarigui.com.br](mailto:otacilio.castilho@vwbarigui.com.br)>  
**Assunto:** RET: Município de Céu Azul - solicitação de orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CP 013-2024-PREF CEU AZUL-02 SAVEIRO TL CS.pdf**  
199K



Setor de Planejamento Município de Céu Azul &lt;planejamento.ceuazul@gmail.com&gt;

## Município de Céu Azul - solicitação de orçamento

2 mensagens

Setor de Planejamento Município de Céu Azul &lt;planejamento.ceuazul@gmail.com&gt;

16 de abril de 2024 às 08:54

Para: "vendadiretato@openveiculos.com.br" &lt;vendadiretato@openveiculos.com.br&gt;

Prezados,

Segue em anexo solicitação de orçamento de veículos. Na solicitação constam as características mínimas que os veículos devem ter.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Luci Tozatto,

Setor de Convênios e Prestação de Contas

 **Solicitação de Orçamento\_veículo\_renault.pdf**  
124K

Fernanda &lt;vendadiretato@openveiculos.com.br&gt;

16 de abril de 2024 às 12:59

Para: Setor de Planejamento Município de Céu Azul &lt;planejamento.ceuazul@gmail.com&gt;

Boa tarde,

Segue orçamento solicitado.

**FERNANDA LUIZE FRITZEN**  
ASSISTENTE DE VENDAS (45) 3277-8100  (45) 9 9153-7033 Av. Parigot de Souza, 3224 - Toledo - PR www.openveiculos.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO OROCH PRO - CEU AZUL.pdf**  
239K



## **RENAULT OROCH PRO**

### **À PREFEITURA DE CÉU AZUL – PR**

VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TRAÇÃO DIANTEIRA, CAMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, CARROCERIA TIPO CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 683L OU 680KG, CARGA MÁXIMA REBOCÁVEL (REBOQUE COM FREIO) (KG) 710 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA; COR BRANCA; PINTURA SÓLIDA; COM (QUATRO) PORTAS, 5 LUGARES TODOS COM CINTO DE 3 PONTAS, ANO/MODELO 2024/2025, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO ELÉTRICO-HIDRÁULICA, **AR-CONDICIONADO**, VOLANTE COM COMANDOS FUNCIONAIS E AJUSTE DE ALTURA, RODAS DE AÇO 16", MOTOR 1.6 16V, POTÊNCIA DE 120 CV NO ÁLCOOL E 117CV NA GASOLINA, FREIO COM ABS, EBD E AFU(ASSISTENTE DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, ACIONA O PISCA ALERTA), INDICADOR DE TROCA DE MARCHA, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, SISTEMA DE ESTABILIZADOR DE VENTO LATERAL, SISTEMA ANTI-CAPOTAMENTO. SISTEMA ANTICAPOTAMENTO (RMI E ROM), CAR - TRAVAMENTO CENTRAL AUTOMÁTICO COM DESTRAVAMENTO EM CASO DE COLISÃO, BLOQUEIO ELETRÔNICO DA IGNIÇÃO POR TRANSPONDER, ALERTA DE CINTO DE SEGURANÇA NÃO AFIVELADO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), ISOFIX NOS BANCOS TRASEIROS (X2), PORTAS TRASEIRAS COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS, LUZES DE CIRCULAÇÃO DIURNA (DRL), ESTEPE COM PNEU DE USO MISTO, PRÉ DISPOSIÇÃO PARA RÁDIO, PROTETOR DE CÂRTER LANTERNAS TRASEIRAS ESCURIDAS, VOLANTE E MANOPLA DE CÂMBIO COM DETALHES EM PRETO BRILHANTE, SAÍDAS DE AR COM DETALHES CROMADOS, TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO NA CHAVE, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, AVISO SONORO DE FARÓIS ACESOS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, FUNÇÃO ECO MODE, VELOCÍMETRO DIGITAL COM MONITORAMENTO ECO DRIVING, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, CONTROLE DE CRUZEIRO E LIMITADOR DE VELOCIDADE, FUNÇÃO STOP&START.

#### **Open Veículos – Cascavel**

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: [open@openveiculos.com.br](mailto:open@openveiculos.com.br)

**MODELO: OROCH PRO**

**ANO/MODELO: 2024/2025**

**R\$ 135.000,00**

**04.675.147/0001-32**

I.E. 90243913-77

OPEN VEÍCULOS LTDA.

AV. BRASIL, Nº 1339 - JARDIM GRAMADO  
CEP: 85.816-290 - CASCAVEL - PR.

**Preço sujeito a acréscimo de valor conforme política comercial da Renault do Brasil S/A.**

**PRAZO DE ENTREGA: DE ATÉ 120 dias**

**TOLEDO, 16/04/2024.**

**PROPOSTA VALIDA ATÉ 16/05/2024.**



**FERNANDA LUIZE FRITZEN**  
CONSULTORA PRO-

Email: [entregatecnico@openveiculos.com.br](mailto:entregatecnico@openveiculos.com.br)  
Contato: (45) 3277-8100 / (45) 99980-0097

**Open Veículos – Cascavel**

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: [open@openveiculos.com.br](mailto:open@openveiculos.com.br)



Setor de Planejamento Município de Céu Azul &lt;planejamento.ceuazul@gmail.com&gt;

## Município de Céu Azul - solicitação de orçamento

2 mensagens

Setor de Planejamento Município de Céu Azul &lt;planejamento.ceuazul@gmail.com&gt;

16 de abril de 2024 às 08:54

Para: "vendadiretato@openveiculos.com.br" &lt;vendadiretato@openveiculos.com.br&gt;

Prezados,

Segue em anexo solicitação de orçamento de veículos. Na solicitação constam as características mínimas que os veículos devem ter.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Luci Tozatto,

Setor de Convênios e Prestação de Contas

 **Solicitação de Orçamento\_veículo\_renault.pdf**  
124K

Fernanda &lt;vendadiretato@openveiculos.com.br&gt;

16 de abril de 2024 às 12:59

Para: Setor de Planejamento Município de Céu Azul &lt;planejamento.ceuazul@gmail.com&gt;

Boa tarde,

Segue orçamento solicitado.

**FERNANDA LUIZE FRITZEN**  
ASSISTENTE DE VENDAS (45) 3277-8100  (45) 9 9153-7033 Av. Parigot de Souza, 3224 - Toledo - PR www.openveiculos.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO OROCH PRO - CEU AZUL.pdf**  
239K